



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.284/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	302	10.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.02	Royalties	338	10.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	410	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				35.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	300	15.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.00	Próprio	337	10.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	367	10.000,00
TOTAL ANULADO				35.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 118 PG: 1

Data: 20/09/18 a 1

[Assinatura]
Rúbrica

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO